



ABERTURA DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DO PROGRAMA BIOTEMAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA

1. APRESENTAÇÃO

O Programa BIOTEMAS: Integrando Universidade e Educação Básica, desenvolvido pelo Departamento de Estágio e Práticas Escolares – DEPE e vinculado à Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, torna público o presente edital que trata do processo de inscrição, seleção, participação e certificação de atividades de extensão, ofertadas pela comunidade acadêmica (docentes e discentes), bem como pela comunidade externa, atividades essas a serem realizadas diretamente na Escola Estadual Monsenhor Gustavo, escola pública parceira, de ensino fundamental e médio, localizada no município de Montes Claros-MG.

2. MODALIDADES DE ATIVIDADES OFERTADAS

2.1. As modalidades de atividades a serem desenvolvidas pelos acadêmicos serão: minicursos, oficinas, exposições, stands, mostra de profissões, apresentações artísticas e culturais e experiências, bem como ações de formação voltadas às professoras e professores da Educação Básica. Entendemos por:

2.1.1. **Minicurso:** Curso teórico-prático, de curta duração, com carga horária de 1h30m.

2.1.2. **Oficinas:** Curso teórico-prático, de curta duração, com carga horária de 1h30m.

2.1.3. **Exposições:** mostra de objetos, processos - incluindo resultados parciais ou finais de pesquisa científica apresentados através de banners, mostra de materiais, fotografias, esculturas, pintura, caricatura e charges, coleções, entre outras modalidades, especialmente colocados em espaço físico específico, aberto ao público para livre visitação.

2.1.4. **Stand:** estrutura especialmente montada para apresentar produtos ou eventos, considerando o trânsito de pessoas interessadas, nesse caso, nas escolas participantes.

2.1.5. **Mostra de Profissões:** Normalmente alocada em um stand, a Mostra de Profissões reúne estudantes, professores, vídeos, materiais e experiências comuns a determinado campo profissional, de forma a divulgar aquela profissão e a instituição que oferece formação para tal.

2.1.6. **Apresentações Artísticas e Culturais:** apresentações de teatro, música, dança, performances, contação de histórias, entre outras apresentações de cunho eminentemente artístico ou de natureza cultural.

- 2.1.7. **Experiências:** Vivências de natureza estético-sensorial e/ou científica, que visam imergir os participantes em experimentações das quais se possa depreender ou compreender conceitos ou simplesmente vivenciar situações enriquecedoras do repertório dos participantes.

3. NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO DA ESCOLA PARCEIRA E DATA DE REALIZAÇÃO NA ESCOLA:

- 3.1. O Programa Biotemas nas Escolas será desenvolvido, de forma subsequente, na escola pública selecionada, a saber: Escola Estadual Monsenhor Gustavo, escola pública, urbana, situada no município de Montes Claros.
- 3.2. A escola parceira oferece:
- 3.2.1. **Escola Estadual Monsenhor Gustavo:** oferece os anos iniciais (1º ao 5º ano) e os anos finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental, além do Ensino Médio (1º, 2º e 3º anos). As turmas do **1º ao 7º ano do Ensino Fundamental** funcionam no **turno vespertino**, enquanto as turmas do **8º e 9º anos do Ensino Fundamental** e do **1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio** funcionam no **turno matutino**. O calendário para a realização das atividades na escola é o seguinte:

1) Escola Estadual Monsenhor Gustavo: 06 de Outubro de 2026, terça-feira, nos turnos matutino e vespertino.

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO E DE ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA

- 4.1. As atividades poderão ser desenvolvidas individualmente ou em grupo, observando-se o limite máximo de integrantes estabelecido para cada modalidade de atividade, que poderá ser de **4 (quatro) ou 8 (oito) participantes**, conforme a modalidade escolhida no formulário de inscrição.
- 4.2. Estudantes de graduação, tecnólogo ou técnico de nível médio deverão informar, no formulário de inscrição, o nome de um professor orientador da proposta. O professor orientador receberá certificado de orientação da atividade, desde que atendidos os requisitos estabelecidos neste edital.
- 4.3. É permitida a inscrição de apenas **1 (uma) atividade por participante ou equipe**, admitindo-se que a atividade seja inscrita para ambos os turnos, quando compatível com a modalidade proposta.
- 4.4. À atividade proposta e efetivamente realizada será conferido **Certificado de Participação**, totalizando **30 (trinta) horas**, condicionado ao cumprimento das exigências previstas neste edital.
- 4.5. Os certificados somente serão emitidos aos participantes que integraram a equipe responsável pela atividade e que **tenham o resumo obrigatório da atividade devidamente enviado dentro do prazo estabelecido no edital. O não envio do resumo dentro do prazo implicará a não emissão do certificado de participação.**

- 4.6. Os Certificados serão expedidos com o(s) nome(s) do(s) participante(s), da atividade e da escola em que foi desenvolvida.
- 4.7. No caso de a atividade ser desenvolvida em mais de um turno, será acrescida à carga horária **5 (cinco) horas para cada vez em que a atividade for repetida**, até o limite de **45 (quarenta e cinco) horas por certificado**.
- 4.8. Os certificados serão enviados para o e-mail informado pelo(s) participante(s), em até **14 (quatorze) dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido para o envio dos resumos**, desde que cumpridas todas as exigências previstas neste Edital para sua emissão.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. **Período de inscrição:** As inscrições estarão abertas no período de 02 à 25 de Setembro de 2026.
- 5.2. **Quem pode se inscrever:**
 - 5.2.1. Poderão se inscrever docentes (ativos ou aposentados) e acadêmicos dos diversos cursos de graduação (Licenciatura ou Bacharelado) e pós-graduação, bem como estudantes de cursos técnicos e tecnólogos da Unimontes e de outras instituições de ensino, além de profissionais liberais ou detentores de notório saber que queiram contribuir para a qualidade da educação básica, pública e privada, do município de Montes Claros.
- 5.3. As atividades poderão ser propostas individualmente ou em grupo, observando-se o limite máximo de integrantes estabelecido para cada modalidade.
- 5.4. Para as propostas de **minicursos, oficinas e apresentações artísticas**, será admitido o número máximo de **4 (quatro) integrantes por grupo**, não sendo aceitas inscrições de grupos com número superior ao estabelecido.
- 5.5. Para as atividades de **exposição, mostra de profissões, estandes e experimentos**, desde que realizados fora da sala de aula, será admitido o número máximo de **8 (oito) integrantes por grupo**, não sendo admitidas novas inscrições de outros grupos para a mesma proposta.
- 5.6. **A Ficha de Inscrição:** A inscrição deverá ser realizada no site do Programa Biotemas: <https://www.biotemas2.unimontes.br/>.
- 5.7. O candidato deverá preencher e enviar o formulário de inscrição durante o período destinado às inscrições, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade e a correção das informações prestadas.
- 5.8. O plano de trabalho, contendo previsão de conteúdo, carga horária, público ao qual se destina e materiais que serão utilizados, deverá ser informado pelo proponente no ato da inscrição, por meio do formulário específico.
- 5.9. A ficha de inscrição da atividade deverá ser preenchida de acordo com a modalidade de atividade proposta e com o nível de ensino ao qual se destina,

observando-se as especificidades estabelecidas neste edital.

- 5.10. As propostas classificadas dentro do número de vagas disponíveis, bem como aquelas constantes no cadastro de reserva que forem convocadas, deverão confirmar, por escrito, sua participação até o dia **30 de Setembro de 2026**, em resposta ao e-mail encaminhado pela equipe de coordenação do Programa Biotemas, para fins de registro da confirmação.

Parágrafo Primeiro: Os materiais necessários à realização de cada atividade proposta, bem como o deslocamento até a escola em que a atividade será desenvolvida, serão de inteira responsabilidade dos respectivos proponentes.

Parágrafo Segundo: Estudantes de nível médio e superior, com exceção dos estudantes de pós-graduação, deverão inscrever um professor como coordenador da atividade. O professor inscrito receberá certificado de **Professor-Coordenador**, desde que cumpridas as exigências estabelecidas neste edital.

Parágrafo Terceiro: A composição da equipe informada no ato da inscrição deverá ser mantida durante a realização da atividade, não sendo permitida a inclusão posterior de novos integrantes, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e mediante autorização expressa da coordenação do Programa Biotemas.

6. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 6.1. Serão selecionadas as propostas que apresentarem os seguintes critérios:

- 6.1.1. Inscrição devidamente preenchida;
- 6.1.2. Observância dos prazos estabelecidos;
- 6.1.3. Coerência da atividade apresentada com a proposta da Educação Básica, de acordo com a **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** e o **Currículo Referência de Minas Gerais**;
- 6.1.4. Aplicabilidade e relevância dos conteúdos e da modalidade de atividade apresentada;
- 6.1.5. Apresentação de propostas de atividades dinâmicas e/ou lúdicas, de acordo com a modalidade;
- 6.1.6. Atendimento à demanda e às necessidades apresentadas pela escola participante.

- 6.2. As propostas serão classificadas até o limite de vagas determinado pela quantidade de turmas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio das escolas parceiras. Atingido esse número, as demais propostas poderão ser classificadas como **cadastro de reserva**, devendo seus proponentes manifestar-se quanto à disponibilidade para permanecerem como suplentes, em caso de desistência ou não comparecimento de alguma proposta classificada dentro do número de vagas.

- 6.3. As propostas classificadas como cadastro de reserva participarão da reunião de alinhamento, que acontecerá no dia **02 de Outubro de 2026**, e deverão

comparecer à escola no dia e horário previstos para a realização das atividades, ainda que não seja necessário desenvolver a atividade proposta. Essa medida tem como objetivo garantir que nenhuma turma fique sem atividade em razão do não comparecimento ou da desistência de propostas classificadas dentro do número de vagas.

- 6.4. As propostas classificadas como **cadastro de reserva** permanecerão disponíveis para eventual convocação pela coordenação, em caso de desistência ou não comparecimento de alguma proposta classificada dentro do número de vagas. Quando convocadas, as equipes deverão comparecer à escola no dia e horário previstos para a realização das atividades, permanecendo à disposição para eventual substituição. As equipes classificadas como cadastro de reserva farão jus à **certificação e à publicação nos Anais do evento**, desde que cumpram as exigências estabelecidas neste edital, incluindo, quando convocadas, o comparecimento à escola e, em todos os casos, o envio do resumo da atividade proposta dentro do prazo estabelecido.
- 6.5. As equipes classificadas como cadastro de reserva deverão, igualmente, elaborar e enviar o **resumo da atividade proposta**, dentro do prazo estabelecido para submissão dos resumos, ainda que a atividade não tenha sido efetivamente desenvolvida. O resumo terá a finalidade de registrar e documentar a proposta para fins de publicação nos **Anais do evento**.
- 6.6. A emissão dos certificados das equipes classificadas como cadastro de reserva também estará condicionada ao **envio do resumo da atividade proposta dentro do prazo estabelecido**, não sendo emitido certificado caso o resumo não seja enviado no período determinado.

Parágrafo Único: No **Anexo III** deste edital, está informado o número de turmas da Escola Estadual Monsenhor Gustavo, sendo esse o critério utilizado para determinar o limite de vagas e a classificação das propostas.

7. DAS SANÇÕES POR ATRASO OU NÃO COMPARECIMENTO

- 7.1. As equipes que confirmarem a sua participação e que, ainda assim, não comparecerem no dia de realização das atividades nas escolas sofrerão sanção, ficando impossibilitadas, durante 12 meses, de participar das próximas edições do Programa.
- 7.2. Pontualidade no comparecimento – Às equipes selecionadas deverão comparecer à escola com 30 minutos de antecedência em relação ao horário de chegada dos alunos. O cumprimento desse horário será considerado critério de organização e permanência no programa. As equipes que chegarem atrasadas poderão ter suas propostas substituídas pelas propostas do banco de reserva.

Parágrafo único: As sanções se estende a todos os membros da equipe inscrita

8. DA PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS EM ANAIS E CERTIFICAÇÃO

- 8.1. Somente poderão ser publicados nos **Anais do BIOTEMAS 2026** os trabalhos **efetivamente apresentados/desenvolvidos nas escolas** e cujo **resumo simples ou expandido tenha sido devidamente enviado**, conforme as orientações e prazos estabelecidos neste Edital.
- 8.2. A publicação nos Anais está condicionada, cumulativamente:
- I** – À realização/apresentação da atividade pela equipe;
- II** – Ao envio do resumo simples ou expandido, no prazo estipulado neste Edital.
- 8.3. Serão emitidos certificados individuais para os participantes das atividades desenvolvidas, observadas as exigências previstas neste Edital. (Será computada a carga horária de preparação, deslocamento e execução dos trabalhos, totalizando 30 (trinta) horas, acrescidas de 5 (cinco) horas por turno adicional em que a mesma atividade seja desenvolvida, podendo atingir, no máximo, 45 (quarenta e cinco) horas.
- 8.4. A emissão dos certificados também está condicionada ao envio do resumo simples ou expandido pelas equipes participantes.
- 8.5. **A equipe deverá enviar um resumo simples ou expandido, no formato .docx (Word)**, impreterivelmente até o dia 19 de outubro de 2026, para o Forms citado neste edital. A certificação será emitida somente após a confirmação deste recebimento (os modelos de resumos simples e expandidos estão disponíveis nos Anexos I e II deste Edital).
- 8.6. O Forms para envio dos resumos é: <https://forms.gle/XrXwp4Y5Y7qFztJq8>
- 8.7. Os Anais do evento serão publicados em **novembro de 2026**.
- 8.8. Para os acadêmicos da Unimontes, essas atividades poderão ser computadas como carga horária de AACC e/ou AIEX.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período das inscrições	04 á 25 de Setembro de 2026
Divulgação dos acadêmicos e trabalhos selecionados	30 de Setembro de 2026
Confirmação da participação por email	30 de Setembro de 2026

Reunião de alinhamento via Meet	02 de Outubro de 2026 (horário a ser informado pela equipe organizadora)
Data das aplicações nas escolas	06 de Outubro de 2026

Prazo para a escrita e entrega do texto acadêmico final: imprerterivelmente até o dia 19 de outubro de 2026.

Emissão do certificado: Imprerterivelmente até o dia 02 de novembro de 2026.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Não serão aprovadas as atividades dos candidatos ou equipes que não observarem as disposições estabelecidas no presente Edital.
- 10.2. Ao efetuar a inscrição, os participantes declaram estar cientes e de acordo com as normas, critérios e condições estabelecidos neste Edital, comprometendo-se a cumpri-los integralmente.
- 10.3. Os resumos das atividades propostas serão de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive quanto à correção ortográfica e gramatical. O resumo deverá ser elaborado e enviado dentro do prazo estabelecido pela coordenação do Programa Biotemas, sendo **obrigatório para todas as equipes, inclusive aquelas classificadas como cadastro de reserva**, independentemente de a atividade ter sido efetivamente desenvolvida ou não.
- 10.4. A coordenação do Programa Biotemas poderá solicitar a correção ou adequação dos resumos enviados que apresentem problemas de natureza ortográfica, gramatical ou que não atendam aos requisitos estabelecidos para sua elaboração. Nesses casos, caberá exclusivamente aos proponentes realizar as correções solicitadas e reenviar o resumo à coordenação do Programa Biotemas, pelo e-mail informado, **no prazo de até 7 (sete) dias corridos** a contar da solicitação.
- 10.5. O envio do resumo dentro do prazo estabelecido, bem como o atendimento às eventuais solicitações de correção, constitui requisito para a **emissão do certificado e publicação do trabalho nos Anais do evento**, conforme as condições estabelecidas neste Edital.
- 10.6. Em anexo a este Edital encontram-se os modelos para elaboração dos **resumos simples e expandidos**, bem como as fichas e demais documentos necessários à inscrição.

ANEXO I: MODELO: RESUMO SIMPLES

AUTOR, Autor de Autor¹; AUTOR, Autor de Autor¹; AUTOR, Autor de Autor¹; AUTOR, Autor de Autor²; AUTOR, Autor de Autor².

Título: Em letras maiúsculas, utilizando fonte Times New Roman, tamanho 14, em negrito e centralizado. O título deve corresponder exatamente à atividade desenvolvida no Fórum de Biotemas e representar de forma clara o conteúdo apresentado, deve ser o mesmo colocado na inscrição. Após duas linhas de espaçamento, devem ser inseridos os nomes dos autores. **Identificação dos autores:** Os nomes completos dos autores devem ser apresentados em fonte Times New Roman, tamanho 12, centralizados e separados por ponto e vírgula. O sobrenome deve estar em caixa alta, seguido do(s) prenome(s), com identificação em nota de rodapé. Após o último sobrenome de cada autor, inserir numeração arábica sobrescrita correspondente à instituição de vínculo, indicando centro, departamento, núcleo, laboratório ou grupo de pesquisa. Autores pertencentes à mesma instituição devem compartilhar o mesmo índice numérico. Recomenda-se atenção à correta grafia dos nomes e das instituições, evitando abreviações inadequadas. **Corpo do texto:** O resumo simples deverá possuir entre 250 e 350 palavras, digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, em parágrafo único, justificado e sem referências bibliográficas. O texto deve apresentar, de maneira clara e objetiva, os seguintes elementos: introdução, objetivos, metodologia, resultados e conclusão. Recomenda-se utilizar linguagem acadêmica, concisa e coerente, destacando a relevância da atividade desenvolvida, os principais resultados obtidos e as contribuições da experiência para a formação acadêmica, científica, cultural ou social dos participantes envolvidos. **Palavras-chave:** Devem ser inseridas ao final do resumo, contendo de três a cinco termos representativos do trabalho. Cada palavra-chave deve iniciar com letra maiúscula, sendo separadas entre si por ponto e vírgula. Após a última palavra-chave, deve-se utilizar ponto final. As palavras-chave devem estar relacionadas diretamente ao tema principal do trabalho e facilitar sua identificação em pesquisas e indexações. **Formatação geral:** Todo o trabalho deverá seguir rigorosamente as normas descritas, respeitando alinhamentos, tamanhos de fonte, espaçamentos e estrutura textual. O não cumprimento dessas orientações poderá resultar na necessidade de correções antes da avaliação final do resumo submetido.

Palavras-chave: Palavra 1; Palavra 2; Palavra 3; Palavra 4; Palavra 5.

¹ Acadêmico do Curso de _____ pela Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes.

² Docente do Curso de _____ pela Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Centro de _____ (Ex: Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS)

ANEXO II: MODELO: RESUMO EXPANDIDO

AUTOR, Autor de Autor³; AUTOR, Autor de Autor¹; AUTOR, Autor de Autor¹; AUTOR, Autor de Autor⁴; AUTOR, Autor de Autor².

INTRODUÇÃO

Tipo de letra: Time New Roman, corpo 12 e justificado. O espaçamento entre as linhas deverá ser simples. A introdução deve conter no máximo 1000 palavras, assim como a metodologia.

METODOLOGIA

Máximo 1000 palavras

RESULTADOS E DISCUSSÕES/DESENVOLVIMENTO

Título: Em letras maiúsculas, utilizando fonte Times New Roman, tamanho 14, em negrito e centralizado. O título deve corresponder exatamente à atividade desenvolvida no Fórum de Biotemas e representar de forma clara o conteúdo apresentado, deve ser o mesmo colocado na inscrição. Após duas linhas de espaçamento, devem ser inseridos os nomes dos autores. Identificação dos autores: Os nomes completos dos autores devem ser apresentados em fonte Times New Roman, tamanho 12, centralizados e separados por ponto e vírgula. O sobrenome deve estar em caixa alta, seguido do(s) prenome(s), com identificação em nota de rodapé. Após o último sobrenome de cada autor, inserir numeração arábica sobrescrita correspondente à instituição de vínculo, indicando centro, departamento, núcleo, laboratório ou grupo de pesquisa. Autores pertencentes à mesma instituição devem compartilhar o mesmo índice numérico. Recomenda-se atenção à correta grafia dos nomes e das instituições,

³ Acadêmico do Curso de _____ pela Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes.

⁴ Docente do Curso de _____ pela Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Centro de _____ (Ex: Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS)

evitando abreviações inadequadas. Corpo do texto: O resumo expandido deverá ter no mínimo duas e no máximo três laudas, em arquivo do Word, incluindo: Texto, Tabelas e/ou Figuras. Formatação: página A4, com margens esquerda e superior (3cm), inferior e direita (2 cm). Tipo de letra: Time New Roman, corpo 12 e justificado. O espaçamento entre as linhas deverá ser simples. A introdução deve conter no máximo 1000 palavras, assim como a metodologia. Os resultados e discussões não têm limites de palavras, a conclusão não deve ultrapassar as 200 palavras. As referências bibliográficas devem conter os trabalhos mencionados no texto, de acordo com a ABNT, NBR 14724/2005 e no máximo três citações. Palavras-chave: Devem ser inseridas ao final do resumo, contendo de três a cinco termos representativos do trabalho. Cada palavra-chave deve iniciar com letra maiúscula, sendo separadas entre si por ponto e vírgula. Após a última palavra-chave, deve-se utilizar ponto final. As palavras-chave devem estar relacionadas diretamente ao tema principal do trabalho e facilitar sua identificação em pesquisas e indexações. Formatação geral: Todo o trabalho deverá seguir rigorosamente as normas descritas, respeitando alinhamentos, tamanhos de fonte, espaçamentos e estrutura textual. O não cumprimento dessas orientações poderá resultar na necessidade de correções antes da avaliação final do resumo submetido.

CONSIDERAÇÕES FINAIS/CONCLUSÃO

Máximo 200 palavras_____

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023: informação e documentação: referências: elaboração.** Rio de Janeiro: ABNT, 2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10520: informação e documentação: citações em documentos: apresentação.** Rio de Janeiro: ABNT, 2023.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14724: informação e documentação: trabalhos acadêmicos: apresentação.** Rio de Janeiro: ABNT, 2011.

ANEXO III: ORGANIZAÇÃO DOS TURNOS, QUANTITATIVO DE TURMAS E ESTRUTURA DISPONÍVEL

ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR GUSTAVO

1. TURNO MATUTINO

12 turmas, sendo:

- 2 turmas do 8º ano do Ensino Fundamental;
- 2 turmas do 9º ano do Ensino Fundamental;
- 3 turmas do 1º ano do Ensino Médio;
- 3 turmas do 2º ano do Ensino Médio;
- 2 turmas do 3º ano do Ensino Médio.

2. TURNO VESPERTINO

13 turmas, sendo:

- 2 turmas do 1º ano do Ensino Fundamental;
- 2 turmas do 2º ano do Ensino Fundamental;
- 2 turmas do 3º ano do Ensino Fundamental;
- 1 turma do 4º ano do Ensino Fundamental;
- 2 turmas do 5º ano do Ensino Fundamental;
- 2 turmas do 6º ano do Ensino Fundamental;
- 2 turmas do 7º ano do Ensino Fundamental.

Observação: O turno vespertino é destinado exclusivamente ao Ensino Fundamental.

3. ESTRUTURA DISPONÍVEL

A escola dispõe de:

- Biblioteca;
- Sala de vídeo equipada;
- Laboratórios de Química e Física equipados;
- Sala de Informática com 20 computadores;
- Laboratório de Linguagem;
- Quadra poliesportiva;

Total geral: 25 turmas.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO PROGRAMA BIOTEMAS

Montes Claros, 02 de Setembro de 2026



Profª Drª Ivanise Melo de Souza
Coordenadora do Programa Biotemas